

## **LEI nº 1.003**

Autoriza venda de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a alienar, pelo preço de Cr\$ 50,00 m2 terreno situado a Avenida 02 de Novembro, onde funcionava o Posto de Meteorologia.

Art. 2º - O lote será alienado com pagamento à vista, sendo que as propostas deverão chegar até ao Gabinete do Prefeito em envelope lacrado até as 12.00 horas do dia 07 de maio do corrente ano, quando serão abertas por uma Comissão composta pelo Senhor Prefeito Municipal, e mais dois vereadores, de livre escolha da mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal